



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

LEI N° 3.858, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei n°. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, que “Ratifica a concessão de subvenções sociais decorrentes de emendas parlamentares impositivas às Entidades que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova:

Art. 1º Os incisos XX e XXIII do artigo 1º da Lei n°. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

XX – GRES Esplendor do Morro *R\$7.500,00*

(...)

XXIII – Projeto Juntos, Avante Jovens *R\$10.130,61*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 9 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de São João Nepomuceno





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Município de São João Nepomuceno - MG - Rua Presidente Getúlio
Vargas, nº: 248, 36680-057
e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br - Tel.: 3232618500

